



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL CEL SSE/ESE Nº 01/2026

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 6, publicada no Boletim de Serviço nº 36 de 13 de abril de 2026, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Subchefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação, para o biênio 2026-2028, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), Resolução CUV Nº 068/2009, Resolução CUV Nº 61/2012, Decisão CUV Nº 77/2013 e Resolução CUV Nº 005/2020, estabelecendo o seguinte:

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 6 de 07 de abril de 2026, é composta pelos membros titulares docentes **Júlio César Medeiros da Silva Pereira** (Matrícula SIAPE 22458085) e **Rodrigo de Almeida Ferreira** (Matrícula SIAPE 2240463); pela Servidora **Gabriela Gonsalves Santos** (Matrícula SIAPE 3138820) e pelo acadêmico **Frederick Marconni Lopes da Silva** (Matrícula UFF 326010030). A comissão é presidida pelo docente Júlio César Medeiros da Silva Pereira. Todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital deve ser realizado através do e-mail institucional: consultas.feuff@gmail.com.

Art. 2º - Dos candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV Nº 104/97 alterada pela Decisão CUV Nº 77/2013.

Art. 3º - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00 do dia **04 de maio de 2026** até 23h59 do **18 de maio de 2026** por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) a ser enviado para o e-mail consultas.feuff@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto do e-mail: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do SSE – Biênio 2026/2028**. O requerimento de inscrição da chapa será encaminhado ao e-mail oficial do departamento SSE e protocolado por este mesmo departamento. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59 do dia 18 de maio de 2026, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nomes completos, matrículas SIAPE, siglas da Unidade Acadêmica de lotação de origem, endereços de e-mail e assinaturas de cada um dos componentes da chapa. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até

às 23h59 do dia **18 de maio de 2026**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia **19 de maio de 2026** até 17h00 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 5º - Dos recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, enviados por escrito ao e-mail consultas.feuff@gmail.com e que estejam em conformidade com o Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia **20 de maio de 2026**, no horário de 00h00 às 23h59, e os encaminhará ao Colegiado de Unidade. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia **21 de maio de 2026** até 17h00, sendo publicado no quadro de avisos disponível no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>. A homologação das chapas será realizada no dia **21 de maio de 2026**, até 17h00 na mesma página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 6º - Da apresentação das propostas das chapas inscritas:

No dia **22 de maio de 2026**, as chapas homologadas apresentarão suas propostas para a comunidade acadêmica em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgados na página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 7º - Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **25 de maio a 01 de junho de 2026**, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre os dias **02 e 04 de junho de 2026**, no horário de 08h00 do dia 02 de junho até às 22h00 do dia 04 de março, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução Nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Seguindo a Decisão CUV Nº 002/2021, as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art. 9º - Do local da consulta:

A Consulta Eleitoral On-line será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelecem as Resoluções Nº 005/2020 e Nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos

Administrativos.

Art. 10º - Do acompanhamento do processo de consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL), o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 11º - Do direito a voto:

Para a presente consulta têm direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e estudantes dos cursos vinculados a este departamento desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art. 12º - Da apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia **05 de junho de 2026**, às 10h00.

Art. 13º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia **08 de junho de 2026** às 10h00 no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 14º - Dos recursos sobre a apuração:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá recursos relativos à apuração, enviados por escrito ao e-mail consultas.feuff@gmail.com e que estejam em conformidade com o Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h00 até às 23h59 do dia **09 de junho de 2026**, e os encaminhará ao Colegiado de Unidade.

Art. 15º - Da divulgação dos recursos:

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 10 de junho de 2026, a partir das 17h00, no endereço eletrônico: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 16º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado até o dia **10 de junho de 2026** a partir das 17h00, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Educação. Local da Divulgação: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 17º - Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL), e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On-line que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna,

sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

CALENDÁRIO

- 1.1 **Inscrição de chapas:** de 00h00 do dia 04 de maio de 2026 até 23h59 do 18 de maio de 2026.
- 1.2 **Divulgação das inscrições:** 19 de maio de 2026.
- 1.3 **Dos recursos:** 20 de maio de 2026, no horário de 00h00 até 23h59.
- 1.4 **Resultados dos recursos:** 21 de maio de 2026.
- 1.5 **Homologação das chapas:** 21 de maio de 2026.
- 1.6 **Apresentação das propostas das chapas inscritas:** 22 de maio de 2026.
- 1.7 **Campanha Eleitoral:** de 25 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026.
- 1.8 **Realização da Consulta:** 02 a 04 de junho de 2026.
- 1.9 **Apuração:** 05 de junho de 2026.
- 1.10 **Resultado da apuração:** até 08 de junho de 2026.
- 1.11 **Recursos da apuração:** de 00h00 até 23h59 do dia 09 de junho de 2026.
- 1.12 **Da divulgação dos recursos:** 10 junho de 2026.
- 1.13 **Proclamação dos resultados:** 10 de junho de 2026.

VOTANTES

- 2.1 – Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 – II).
- 2.2 – Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art. 21 – II).
- 2.3 – Para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento SSE, votam os estudantes do Curso de Pedagogia da Unidade Universitária FEUFF à qual é vinculado o Departamento SSE, desde que estejam regularmente inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento SSE no semestre letivo em que se realiza a consulta (Art. 22 e 23 – II).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- 3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamento pertencente à Faculdade de Educação (Art. 24 e 27).
- 3.2 – As inscrições serão feitas por meio de envio da documentação à Comissão Eleitoral Local (CEL), para o e-mail consultas.feuff@gmail.com, e entregues na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem nomes completos, números de matrícula SIAPE, siglas da Unidade Acadêmica de lotação de origem, endereços de e-mail e assinaturas de cada um dos componentes da chapa.

Faculdade de Educação, 28 de abril de 2026.

Julio César Medeiros Pereira

Júlio César Medeiros da Silva Pereira
Representante Docente (Presidente)
SIAPE 2245808

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - NITERÓI
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO**

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FEUFF Nº 06, publicada no Boletim de Serviço de 13/04/2026 do Diretor da Faculdade de Educação. Em atendimento ao Edital Nº 01 de 28 de abril de 2026, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação UFF (Niterói)
Nome:
Matrícula:
E-mail:
Assinatura:
Subchefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação UFF (Niterói)
Nome:
Matrícula:
E-mail:
Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela chapa